DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino - BA

Segunda-Feira, 06 de Janeiro de 2020 - Edição nº 515

SUMÁRIO

- ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº PP037/2019.

- AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019.

- 2º Termo aditivo de prazo ao contrato 042TP/2018.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.manoelvitorino.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: B96800A358-FCDCE0CA8A-39005E3E58-BF5652523A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA, comunica que no aviso de convocação do PREGÃO PRESENCIAL Nº PP037/2019 publicado na edição nº 513 do Diário Oficial do Município, do dia 27 de dezembro de 2019 que:

ONDE SE LÊ:
Para tanto, fica decidido pela **DESCLASSIFICAÇÃO** do **INSTITUTO DE PESQUISA SAÚDE E EDUCAÇÃO.**

LEIA-SE:
Portanto, fica decidido pelo **NÃO CREDENCIAMENTO** do **INSTITUTO DE PESQUISA SAÚDE E EDUCAÇÃO.**

Av. Gabriel Dantas, 200, centro.
Manoel Vitorino-BA
Cep: 45.240-000
Tel: (73) 3549-2545

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

AVISO DE CONVOCAÇÃO

REFERENTE: Pregão Presencial nº 035/2019 que tem como objeto, Contratação de pessoa jurídica para locação de veículos (sem condutores e sem combustível), para atender as diversas secretarias.

Na oportunidade, a Pregoeira juntamente com a comissão de licitação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONVOCA todos os licitantes e a quem possa interessar, para a sessão que será realizada no dia 08 de janeiro de 2020 às 9:00h no Auditório do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) na Secretaria de Assistência Social de Manoel Vitorino – Bahia, para dar continuidade ao processo licitatório.

JAMILLE CARVALHO DE QUEIROZ RIBEIRO
Pregoeira

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45240-000
Tel. (73) 3549-2545

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

TERMO ADITIVO

2º Termo aditivo de prazo ao contrato 042TP/2018 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO E A EMPRESA IVAN FABIANO SILVA DE OLIVEIRA EPP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede no endereço que consta no rodapé desta página, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.894.886/0001-06, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Manoel Silvany Barros, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa IVAN FABIANO SILVA DE OLIVEIRA EPP, inscrita no CNPJ sob n° 13.681.688/0001-64, com sede na Faz. Serrana Santa Maria, SN, Zona Rural. Jitaúna-BA, representada pelo Sr. Ivan Fabiano Silva de Oliveira portador do Documento de Identidade nº 2751661 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 412.433.905-49, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 042TP/2018, de acordo com o art. 57 da Lei 8.6666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do contrato nº 042TP/2018, a seguir relacionadas:

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o contrato nº 042TP/2018, tem, seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 31 de dezembro de 2019 a 31 de agosto de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 - De acordo com as justificativas contidas no contrato nº 042TP/2018, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e na Clausula terceira do contrato nº 042TP/2018 original.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e o contratado, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais, bem como, os valores iniciais, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

Nº de autenticação: B96800A358-FCDCE0CA8A-39005E3E58-BF5652523A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 31 de agosto/exercício 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

4.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do contrato nº 042TP/2018, bem como as clausulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

5.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Manoel Vitorino, 31 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
Contratante

IVAN FABIANO SILVA DE OLIVEIRA EPP
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:.....
CPF:.....

2. _____
Nome:.....
CPF:.....

Nº de autenticação: B96800A358-FCDCE0CA8A-39005E3E58-BF5652523A